

**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*Campus* de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

### **EDITAL Nº 004/2017 – PPGDRS – Comissão de Bolsas**

Abertura de inscrições para o processo de seleção de bolsistas – 2017 para o curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado - PPGDRS, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável.

O Presidente da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Portaria Ministerial - MEC nº 601, de 09 de julho de 2013, publicada no D.O.U. em 10 de julho de 2013, de reconhecimento do Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - Mestrado;

Considerando a recomendação pela CAPES do Curso de Doutorado do Programa de Pós-graduação de Desenvolvimento Rural Sustentável da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, aprovado na 164ª Reunião do CTC-ES/CAPES, realizada de 30 de maio a 03 de junho de 2016;

Considerando a Resolução nº 078/2016 - CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE;

Considerando a Resolução Nº 222/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, do *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando a Resolução Nº 226/2016 - CEPE, de 06 de outubro de 2017 que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, *Campus* de Marechal Cândido Rondon;

Considerando os critérios para a concessão de bolsas aprovado pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável - mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável;

Considerando os critérios de seleção e classificação de bolsistas deste Edital.



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

## **TORNA PÚBLICO:**

**Art. 1º** - Estarão abertas no período de 17 de abril a 18 de abril de 2017, as inscrições para o Processo de Seleção 2017, referente vagas para Bolsistas do Curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado e doutorado, da UNIOESTE - *Campus* de Marechal Cândido Rondon – PR.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

**1.1.** As inscrições devem ser feitas das 08h às 11h e das 14h às 17h, na Secretaria do Programa, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

**1.1.1** - preenchimento do Formulário de Solicitação de Bolsas de Estudos (anexo I deste Edital);

**1.1.2** - preenchimento do Formulário de Dados Socioeconômicos (anexo II deste Edital);

**1.1.3** - apresentação de cópia dos comprovantes de renda familiar (última declaração de imposto de renda e/ou dois últimos comprovantes de rendimento mensal de todos os membros que componham a renda familiar);

**1.1.4** - cópia do Currículo Lattes (sem comprovação).

### **2. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**2.1.** - A entrevista socioeconômica será realizada no dia 19 de abril de 2017, em horário e local a ser definido e informado aos inscritos no processo;

**2.2.** - todas as informações prestadas serão de acesso público;

**2.3.** - a não veracidade das informações prestadas acarretará na desclassificação automática do candidato e nas penas previstas em lei.

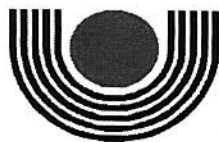
**Art. 2º** - Poderão se inscrever os selecionados como regulares da turma 2017 do curso de Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – mestrado e doutorado, Área de Concentração Desenvolvimento Rural Sustentável, Unioeste - *Campus* de Marechal Cândido Rondon.

**Art. 3º** - Os critérios para a concessão das bolsas são os que constam no Anexo III deste Edital, bem como, os estabelecidos nas Normas para concessão de Bolsas do PPGDRS e demais normas da Unioeste e Capes.

**Art. 4º** - O resultado do processo de seleção de bolsas para o curso de doutorado será divulgado por Edital, emitido pelo Presidente da Comissão de Bolsas, no dia 24 de abril de 2017.

**Art. 5º** O resultado do processo de classificação para as bolsas, terá validade até o próximo processo seletivo.

**Art. 6º** - A concessão de bolsas seguirá a classificação e será efetivada conforme a disponibilidade de bolsas destinadas ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

*Campus* de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado, pela CAPES - DS, CNPQ, Fundação Araucária e outros órgãos de fomento.

Marechal Cândido Rondon, PR, 17 de abril de 2017.

Prof. Dr. WILSON JOÃO ZONIN  
Coordenador do PPGDRS  
Portaria nº 5719/2016 – GRE  
Presidente da Comissão de Bolsas



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

**Anexo I - Edital 004/2017-PPGDRS - Comissão de Bolsas**

**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS**

Eu \_\_\_\_\_,  
abaixo assinado, solicito Bolsa de Estudos, conforme justificativa abaixo.

---

---

---

---

---

---

---

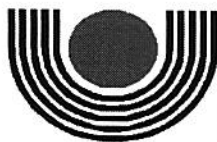
---

---

---

Marechal Cândido Rondon, PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Solicitante



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

**Anexo II- Edital 004/2017-PPGDRS - Comissão de Bolsas**

**Formulário de Dados Socioeconômicos  
Seleção de Bolsista Demanda Social da CAPES**

OBS: Os dados abaixo se referem à situação existente nesta data ( \_\_\_ de \_\_\_ de 2017).

1. Nome: \_\_\_\_\_ 2. Data nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
3. Estado civil: \_\_\_\_\_ 4. Nº de filhos: \_\_\_ 5. Idade dos filhos: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

6. Reside:

- a. com os pais (  ), num total de \_\_\_ pessoas na casa.
- b. com parentes (  ), num total de \_\_\_ pessoas na casa.
- c. com amigos (  ), num total de \_\_\_ pessoas na casa.
- d. com esposa (o) (  ) filho (s) (  ), num total de \_\_\_ pessoas na casa.

7. Está empregado (a) (  ) sim (  ) não. Se sim, qual o salário? \_\_\_\_\_

a. Qual a jornada de trabalho (horas semanais)? \_\_\_\_\_

b. Empregador: \_\_\_\_\_

c. Cargo/Função: \_\_\_\_\_

d. Data do início do vínculo: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

e. Qual tipo de vínculo: (  ) Estatutário (  ) CLT (  ) Sem registro

d. Telefone do Empregador: \_\_\_\_\_

8. Reside em: Casa (  ) Apartamento (  )

a. Alugado (  ) b. Cedido (  ) c. Próprio Quitado (  ) d. Próprio Financiado (  ) e. Outros (  )

9. Se alugado, qual o valor do aluguel? \_\_\_\_\_

a. Se reside fora de Marechal Cândido Rondon, durante a realização dos créditos, como se hospedará aqui: \_\_\_\_\_

b. Quais as despesas mensais com hospedagem? \_\_\_\_\_

c. Quais as despesas mensais com deslocamento? \_\_\_\_\_

d. Quais as despesas com alimentação? \_\_\_\_\_

10. Participação na vida econômica da família:

a. (  ) Trabalha, mas tem salário livre para as suas despesas, sendo as despesas de manutenção (alimentação, moradia, vestuário, etc) cobertas pelos pais ou outros.

b. (  ) Trabalha e recebe ajuda financeira da família.

c. (  ) Trabalha e é responsável pelo próprio sustento.

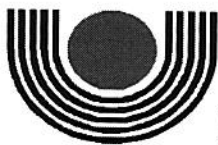
d. (  ) Trabalha e é responsável pelo próprio sustento e contribui com o sustento da família.

e. (  ) Trabalha e é o principal responsável pelo sustento da família.

f. (  ) Não trabalha e seus gastos são financiados pela família ou por outras pessoas.

11. Composição da renda familiar:

Parentesco	Nome da pessoa	Idade	Renda Mensal (em R\$)
Candidato			
Pai			
Mãe			



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

Esposo (a)/companheiro (a)			
Outros			
Total			

**12. Veículos da família ou requerente:**

<b>Veículo</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor</b>

**13. Possui algum bem móvel ou imóvel, além do relacionado acima?** ( ) sim ( ) não  
Se sim, qual (is)? \_\_\_\_\_

**14. Despesas básicas (mês anterior):**

<b>Item</b>	<b>Valor Mensal R\$</b>
Conta de água	
Conta de energia elétrica	
Conta de telefone	
Aluguel residencial	
Condomínio residencial	
Prestação de casa própria	
Alimentação	
Transporte	
Total	

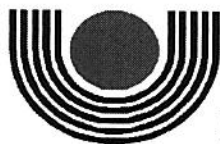
**15. Os membros da unidade familiar possuem:**

	<b>Quantidade</b>	<b>Valor total</b>
Computador		
Freezer		
Aparelho de ar condicionado		
Forno micro-ondas		
Lavadora de pratos		
Lavadora de roupas		

**16. Referências pessoais (pessoas que possam testemunhar sobre a veracidade das informações prestadas neste formulário):**

1. Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

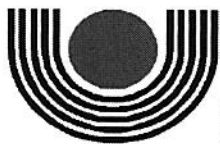
**Termo de Compromisso**

Eu, \_\_\_\_\_,  
declaro que as informações prestadas nas folhas 1 e 2 deste formulário, são verdadeiras, podendo a qualquer momento ser comprovadas através de documentos e/ou testemunhos de terceiros.

Declaro ainda estar ciente que, na eventualidade de ser contemplado com uma bolsa Demanda Social da CAPES, deverei apresentar a documentação comprobatória das informações supra registradas sob pena de perda do referido benefício. Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Marechal Cândido Rondon, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Assinatura do solicitante**



**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

### **Anexo III - Edital 004/2017-PPGDRS - Comissão de Bolsas**

#### **I - Critérios para a Concessão de Bolsas e Classificação dos Bolsistas**

##### **A - Critérios Gerais para as Concessões:**

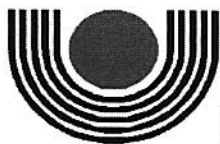
- 1 - Dedicção integral às atividades do Programa;
- 2 - Necessidade de recursos financeiros para a realização das atividades do Programa (Demanda Social);
- 3 - Não se encontrar aposentado ou em situação equiparada;
- 4 - Carecer, quando da concessão da bolsa, do exercício laboral por tempo não inferior a oito anos para obter aposentadoria compulsória;
- 5 - Quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais sem percepção de vencimentos;
- 6 - Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição promotora do Programa de Pós-Graduação;
- 7 - Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional;
- 8 - Não ter recebido 24 mensalidades de bolsa para desenvolvimento de mestrado (DS-CAPES, outros programas de bolsa CAPES ou de outras agências);
- 9 - Estar matriculado como aluno regular no PPGDRS há menos de 24 meses;
- 10 – Estar selecionado como aluno regular no PPGDRS – turma 2017;
- 11 - Não ter reprovação em disciplinas do programa que computem créditos;
- 12 - Não possuir vínculo empregatício (exceto aqueles previstos pela Capes e CNPq) ou perceber vencimentos de qualquer natureza, inclusive aqueles provenientes de outros tipos de bolsas de estudos ou de serviços autônomos, dentre outros;

##### **B - Critérios de Classificação**

- 1 - Nota do processo de seleção para ingresso no PPGDRS (peso 30%);
- 2 - Nível de Demanda Social comprovado com a renda familiar (última declaração de imposto de renda e os dois últimos comprovantes de rendimento mensal, questionário socioeconômico e entrevista socioeconômica (peso 70%).

Parágrafo único: o critério de desempate será definido pela maior nota obtida no Nível de Demanda Social.





**unioeste**

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Marechal Cândido Rondon

Centro de Ciências Agrárias

Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Rural Sustentável – Mestrado e Doutorado

## **II - Acompanhamento e Avaliação dos Bolsistas**

### **A - Com relação ao Projeto de Pesquisa:**

O acompanhamento ficará sob a responsabilidade do professor orientador. A avaliação será feita pela Comissão de Bolsas e acontecerá no final de cada semestre do período de concessão (06 meses), a partir do relatório apresentado pelo bolsista. A Comissão definirá, com base nesta avaliação (desempenho), a renovação ou não da bolsa.

### **B - Com relação ao Estágio de Docência:**

O professor orientador e o bolsista devem requerer o Estágio de Docência ao Colegiado do Programa, anexando o Plano de Trabalho do Estágio.

Cabe ao bolsista, juntamente com o professor responsável pela disciplina e seu orientador, elaborar o Plano de Trabalho do Estágio, considerando as normas da CAPES/DS e da Unioeste (mínimo de um semestre com carga horária mínima de 30 horas/aula (1 semestre) para o mestrado e no mínimo de 60 horas para o doutorado (2 semestres). O bolsista também deverá, ao concluir o Estágio de Docência, elaborar o relatório, que será apreciado e avaliado pela Comissão de Bolsas e Colegiado do Programa.

O acompanhamento do Estágio de Docência deve ser feito pelo professor orientador em conjunto com o professor responsável pela disciplina.